



ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1447/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 09 de abril de 2019

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019, às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dulcimar Prata Marques, Dionísio Da Dalt Netto, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semêdo do Carmo, Guilherme de Souza Nogueira, João Bosco Ferreira Pires e Ivalto Rinco de Oliveira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura da Ata nº 1446/2019. Colocada em primeira e única discussão e votação. Aprovada por unanimidade. Antes de dar início a leitura do expediente o presidente concedeu a palavra a **Patrícia A. Cabral Bedeschi - Extensionista Bem Estar Social e Milton Xavier Júnior - Extensionista Agropecuária** funcionários da EMATER-MG para apresentação do Relatório Anual de Atividades da Emater-MG e resultados alcançados no ano de 2018 no município de Rio Novo. Após a apresentação o presidente e demais vereadores agradeceram a presença da Sra. Patrícia Cabral e Sr. Milton Xavier e parabenizaram pelo trabalho realizado por eles junto aos produtores rurais do município, parabenizaram também os produtores rurais. A seguir o Presidente solicitou a Secretária Vereadora Dulcimar Prata Marques que procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 002/2019 do Executivo:** “Autoriza execução de obras de infraestrutura em loteamentos particulares e dá outras providências.” **2- Parecer do Projeto de Lei 002/2019 do executivo:** Parecer Jurídico nº. 076/2019 Referência: Projeto de Lei nº. 002/2019 Autoria: Executivo Municipal Ementa: “Autoriza a execução de obras de infraestrutura em loteamentos particulares e da outras providências.” I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 002, de 10 de janeiro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para que o município realize obras de infraestrutura em loteamentos particulares. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência e Iniciativa O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I, XII, XIII da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de proposição de iniciativa comum da Câmara Municipal e Prefeito Municipal, conforme dispõe os artigos 34, XVII e 66, XXII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a matéria está contida naquela que estabelece normas urbanísticas, de zoneamento e loteamento, certamente, já contemplados no código de obras ou plano diretor municipal. Da mesma forma, a questão em análise, está disciplinada na Lei Federal nº 6766/79 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano que assim dispõe: "Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes. § 5º A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação." Analisando o texto legal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

acima transcrito, podemos perceber que cuidou de definir a infraestrutura básica de um loteamento, justamente, o que o projeto em análise trata. Já no art. 4º da Lei Federal, encontramos requisitos que os loteamentos deverão atender, dentre eles a infraestrutura (inciso I) sendo que o percentual destinado a sua implantação ficou a cargo dos municípios e o Plano Diretor do Município de Rio Novo em, seu art. 47 estabeleceu o percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento). Quanto a obrigação de implantar a infraestrutura, essa é do loteador e só existe uma possibilidade do ente público assumir tal encargo, quando o loteador não o fizer conforme dispõe o art. 40 da Lei 6766/79, que assim dispõe: “Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.” Para se ter um adequado ordenamento territorial, necessário que haja um planejamento urbano por parte do Poder Público municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas na legislação federal acima citada. Tal planejamento tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 182, que também estabelece que “o plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”. No caso da cidade de Rio Novo, apesar de ter menos de vinte mil habitantes, Plano Diretor foi aprovado em função de empreendimento de grande porte qual seja, aeroporto Presidente Itamar Franco, e sendo votado e aprovado pela Câmara garante a obrigatoriedade de sua observação. Apesar de a lei federal trazer tal previsão, entendo que o dispositivo traz uma possibilidade e não uma obrigação. Assim, atenta às necessidades da população local e de forma a garantir o crescimento ordenado da cidade a municipalidade poderá assumir tal encargo, conforme prevê lei federal. No presente caso, como na previsão da lei federal a realização de obras de infraestrutura visa garantir aos adquirentes dos lotes, condições de usufruir de suas propriedades entendo que, apesar de inovadora, a pretensão do executivo não foge da razoabilidade, quando permite também a destinação de lotes a projetos sociais. Assim, desde que a seleção de áreas ocorra dentro dos princípios basilares da administração pública e que o investimento a ser realizado pelo Município seja compatível com os lotes que serão adquiridos, não implicando em dano ao erário, opino pela regularidade do projeto apresentado. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 002/2019 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Lei nº. 002/2019. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 02 de abril de 2019. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533 Assessor Jurídico. **3- Requerimento nº 042/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira: Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Presidente da Câmara e os demais cidadãos que abaixo subscrevem, brasileiros, residentes nesta cidade de Rio Novo, solicitam de Vossas Excelências seja trocado os quebra molas existentes na Rua Dr. Mário Hugo Ladeira por lombo faixas (traficcamings) sendo em frente ao Supermercado San Martins, em frente a Competição Móveis e em frente ao Supermercado Futura. **Justificativa:** Devido o tráfego intenso ou de grande fluxo de pedestres e veículos a via coloca em risco de atropelamentos. Na atualidade, enormes problemas no que se refere trânsito e mobilidade urbana. Todavia, a segurança e a preservação da vida de todos os cidadãos deve estar acima de quaisquer outros interesses que possamos abordar. A sinalização de solo das "lombofaixas" deve ser feita em cores contrastes e reflexiva para melhor visualização ao condutor e motoristas. Ressaltamos ainda, a informação de que o fato de a faixa elevada de travessia fica na mesma altura da calçada torna a "lombo faixa" acessível a passagem das pessoas com mobilidade reduzida. Assim sendo, tal solicitação visa garantir ao pedestre travessia segura nos locais onde o risco de atropelamento é elevado devido ao tráfego intenso ou grande fluxo de pessoas. Sala das Sessões "Messias Lopes", 01 de abril de 2019. Jordão de Amorim Ferreira – Vereador Proponente. **4- Requerimento nº. 043/2019.** Autores: Jordão de Amorim Ferreira e Eduardo Luiz X. Miranda. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: -Providências em relação aos animais soltos no perímetro urbano. **Justificativa:** O Tráfego em nosso município está aumentando a cada dia, e estamos sempre vendo animais soltos na cidade e nas estradas, é preciso que se tomem providências quanto a circulação desses animais evitando acidentes como o ocorrido no último final de semana. Sala das Sessões "Messias Lopes", 8 de abril de 2019. Jordão de Amorim Ferreira e Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **5- Requerimento nº. 044/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Implantação de poste com braço de luz na Rua Dona Arlete Dias Paiva – Bairro Novo Horizonte. **Justificativa:** "A rua acima citada, em horário noturno se encontra em total escuridão trazendo transtornos e insegurança aos moradores locais. Sala das Sessões "Messias Lopes", 8 de abril de 2019. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **6- Requerimento nº045 /2019. Autores:** Jordão de Amorim Ferreira e Dulcimar Prata Marques. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem que após tramitação regimental. Seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho.- Solicita a construção de uma praça com academia ao ar livre no Bairro Novo Horizonte na área existente atrás do monumento do Cristo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Justificativa: “A praça além de embelezar o monumento do Cristo Redentor, seria uma opção de lazer, e a academia uma iniciativa eficaz, de baixo custo, que proporcionara qualidade de vida a população. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 08 de abril de 2019. Jordão de Amorim Ferreira e Dulcimar Prata Marques. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 002/2019 do Executivo:** “Autoriza execução de obras de infraestrutura em loteamentos particulares e dá outras providências.” Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Solicitou caso o projeto seja aprovado se todos estiverem de acordo, que após a sessão ordinária seja aberto uma sessão extraordinária para segunda votação do projeto. Estando todos os vereadores de acordo o Presidente acatou a solicitação do Vereador Guilherme Nogueira. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **2-Requerimento n° 042/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que já foram feitos outros requerimentos aqui com este conteúdo, mas os comerciantes sempre os cobram, que solicitou a eles que fizessem um abaixo assinado que se encontra anexado no requerimento no intuito de reforçar o pedido. **Palavra com o Vereador João Bosco Ferreira Pires:** Solicitou permissão para assinar requerimento, por entender a importância da instação deste trafi-calm, visto que é um requerimento que vem sendo feito desde 2017. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **3-Requerimento n°.043/2019.** Autores: Jordão de Amorim Ferreira e Eduardo Luiz X. Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra como Vereador Emanuel Ayres Costa Semêdo do Carmo:** Disse que mais uma vez essa pauta na casa, e isso é ruim, porque é sinal de que acontece um problema que ainda não foi resolvido, infelizmente chegamos ao extremo, uma vida se foi, já perdemos a conta de quantas vezes esse tema entrou aqui na casa, não somente o caso dos animais soltos, mas também sobre aquelas sinalizações noturnas para aplicar nas charretes. Sempre falamos que isso poderia gerar um acidente, e infelizmente aconteceu, sugiro até que se os autores permitirem, todos nos assinássemos junto, nem precisa imprimir outro, para que seja enviado amanhã mesmo para o executivo e carimbado um urgente nele. **Palavra com a Vereadora Dulcimar Prata Marques:** Fez uso palavra para dizer que endossava as palavras do Vereador Emanuel Ayres, e disse que “com relação aos refletores nos veículos de tração animal, temos que fazer alguma coisa, mais uma vez temos visto charretes sem total sinalização, já fizemos várias propostas, temos um projeto em mente para fazer um trabalho com usuários desses veículos de tração animal, creio que teremos que nos unir os mais rápido possível e colocar isso em prática”. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda,** Disse que deveria ser criado uma Lei com relação ao assunto, credenciar um caminhão elevar estes animais para local correto, infelizmente muitos não tem consciência hoje em dia. **Palavra com o Presidente Jordão de Amorim Ferreira:** Disse achar que essa Lei tem que vir do executivo, pois gera gastos, o que o legislativo pode fazer é uma indicação. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que hoje esteve pesquisando alguns municípios que tem uma Lei semelhante, e o caminho é esse mesmo, ter autorização do executivo para poder recolher os animais, ter uma parceria com a Polícia Militar, esteve hoje com o prefeito e mesmo disse não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

objeção quanto a câmara apresentar o projeto, que é muito bom poder criar essa lei sabendo que ela não será vetada pelo executivo, que a câmara poderia se reunir e juntos elaborem a lei. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** O vereador disse que esteve observando no regimento interno, e nele cita que até pode-se cobrar uma multa, também no código de postura, mas existe uma dificuldade muito grande com isso. No sábado lhe disseram que tinha uma vaca na praça principal, não sabia se era verdade, mas é uma situação em que coloca em risco a vida das pessoas, é um assunto que temos que discutir o mais rápido possível, é questão de segurança pública, disse ainda que no outro dia indo para Goianá, tinham dois cavalos na rodovia em frente a Milan, que neste período de frio, o risco aumenta devida a neblina. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que código de postura deve estar desatualizado e os valores das multas devem ser irrisórios, sugeriu que para acelerar esta questão, poderiam solicitar a presença do assessor jurídico na próxima terça, para esboçarem a ideia deste projeto, seria um projeto de lei da Câmara de Rio Novo. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Presidente disse ser ótima a ideia e irá entrar em contato com o assessor jurídico e já ficava marcado para próxima terça-feira às 16hs a reunião com o assessor jurídico. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. 4- **Requerimento nº. 044/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. 5- **Requerimento nº 045 /2019.** **Autores:** Jordão de Amorim Ferreira e Dulcimar Prata Marques. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com a Vereadora Dulcimar Prata Marques:** Disse ter sido procurada hoje por uma munícipe, e a mesma lhe relatou sobre o fato de alguns rio-novenses chegarem 2h na porta do PSF2 para guardar vaga para marcar consulta, que as vezes pagam outra pessoa para segurar a vaga, que ficou muito constrangida com o fato e solicitou que fosse encaminhado um requerimento ao nosso secretário de saúde pedindo providências com relação ao assunto. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Presidente disse que tem escutado reclamações constantes sobre o assunto, infelizmente os médicos não estão atendendo, e os pacientes acabam sendo encaminhando para o anexo, sobrecarregando o atendimento do anexo que é urgência/emergência, e os médicos do PSF I e do PSF II estão descumprindo com aquilo para o que foram contratados. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que é válido e muito importante este requerimento, tem que ser cobrado, como ele cobrou enquanto secretário de Saúde, o Conselho Municipal cobrou e a Câmara cobrou, que na sua gestão, tomou as medidas legais em relação a conduta destes médicos, que em uma reunião do conselho até comentou, que se ficasse dessa forma teriam judicialização para conseguir uma consulta no PSF, as providências foram tomadas, e acreditava que em breve isso será resolvido. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.



Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira